LEI Nº 537, de 22 de Fevereiro de 1999.

EMENTA: Estrutura o Departamento Municipal de Esporte e regulariza o uso do Estádio Municipal Joel Lopes de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Regulamenta o uso do Estádio Municipal Joel Lopes de Souza nos dias e horários:

Segunda Feira: Fechado para manutenção.

Terça, quarta, quinta e sexta-feira: das 15:00 as 17:30 h: Treino para as equipes que jogarão no final de semana.

Sábado, Domingo e Feriados: das 15:00 às 18:00 h: Jogos previamente programados.

Art. 2º - Estipula o percentual da portaria, em dias de jogos do Campeonato Municipal, nas seguintes condições:

I – 20% (vinte por cento) para o Departamento Municipal de Esportes;

II – 30% (trinta por cento) para a LETA – Liga Esportiva Trindadense Amadora;

III – 35 % (trinta e cinco por cento) para a equipe vencedora;

IV – 15% (quinze por cento) para a equipe perdedora;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) para cada equipe em caso de empate.

Parágrafo Único – Em jogos amistosos o percentual da portaria terá o mesmo do antigo anterior, exceto jogos programados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As entidades terão as seguintes responsabilidades:

I – Departamento Municipal de Esporte: Manutenção do Estádio e fornecimento de bolas para as atividades do Art. 1º, xerox de documentação das equipes e jogadores.

II – LETA – Liga Esportiva Trindadense Amadora: Pagamento dos árbitros e assistentes envolvidos nos jogos do art. 1º e fornecimento de materiais de expediente para regularização dos atletas e equipes de futebol.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Trindade, dependendo de dotações orçamentárias e financeiras poderá fornecer material esportivo diretamente aos atletas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 22 de Fevereiro de 1999.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.